



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º 18/2022

DATA: 23/09/2022

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas nos arts. 71 do Regimento Interno, e 37 da Lei Orgânica Municipal,

REQUEREM, após ouvido o Plenário, a constituição de uma CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – composta por 5 (cinco) Vereadores, com o objetivo de investigar e esclarecer a denúncia contra a Vereadora LUZYANNA ROCHA TAVARES, sobre o uso indevido de carro público do Poder Legislativo e sobre a apresentação de atestado médico incompatível com o procedimento realizado e em cidade, clínica e profissional médico diferentes do atestado apresentando, conforme denúncia.

Inicialmente, requer-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a formação, instalação, investigação e conclusão dos trabalhos da CEI.

Justificativa: A apresentação do presente Requerimento está embasada nas graves denúncias apresentadas contra a Vereadora Luzyanna Rocha Tavares, sendo a primeira denúncia válida (pois houve uma anterior apresentada de forma anônima – 2 laudas) a subscrita pelo Sr. Robson de Lara Alexandre – uma lauda, protocolada em 14/09/2022 e lida na sessão do dia 19/09/2022, a qual tem por base aquela denúncia anônima. E a segunda denúncia – 6 laudas, muito mais grave, pois junta provas e traz detalhes dos atos ilícitos supostamente praticados pela Vereadora, subscrita pelo Sr. Leandro Ferreira dos Santos.

Cabe salientar que é dever do Poder Legislativo dar resposta e esclarecer as denúncias feitas contra os Administradores e Agentes Públicos do Município, desde



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

que a denúncia traga provas com indícios do ilícito praticado. No caso da presente denúncia, entendemos ser a mesma, além de ser muito grave, também é clara e objetiva ao narrar e apresentar as provas dos eventuais ilícitos praticados pela Vereadora Luzyanna, conforme denúncia.

Porém, deixamos claro que não estamos afirmando que houve as irregularidades citadas, e também não estamos julgando ou condenando a Vereadora, pois a função dos Vereadores e da CEI é justamente investigar mais a fundo os fatos narrados e as provas juntadas, esclarecendo-os, para somente depois serem tomadas as devidas providências legais, no caso de procedência das irregularidades; ou arquivamento, se nada de ilícito for comprovado.

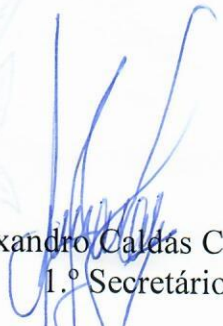
Seguem anexo ao requerimento todas as denúncias citadas.

Termos em que,

Aguardam o deferimento/aprovação.


Israel de Oliveira Santos
Presidente

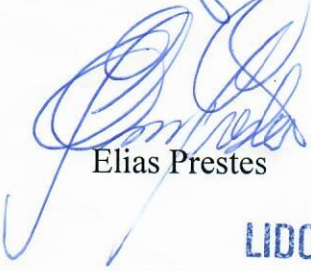

Luiz Hamilton Kitcky
Vice-Presidente


Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário


Jean Henrique Costa Dellé
2.º Secretário


Edson Adrian Pereira


Edson Francesconi de Oliveira


Elias Prestes


Cleverson da Cruz Cordeiro


Samuel Ribeiro

LIDO NO EXPEDIENTE

26 SET. 2022

1.º Secretário